EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 14 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1962

Artigo 1º) - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acôrdo, o imóvel situado no Distrito da Séde, de propriedade do Senhor José José Maria de Mello.

Artigo 2º) - O imóvel referido no artigo anterior está situado no lote nº 19 da quadra 19, medindo 310 metros quadrados, no Jardim Silveira.

Artigo 3º) - O imóvel àcima referido destina-se a ampliação da quadra em que será construido o Grupo Escolar.

Artigo 4º) - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as devidas demarches, solicitar o credito necessario, para efetivação da presente Lei.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 10 de Dezembro de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI